

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Gripe A/H1N1

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Gripe A/H1N1

PANDEMIA (H1N1) 2009

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE INFANTE D. PEDRO**

1. INTRODUÇÃO

2. OBJECTIVO

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

4. FASES DA GRIPE

5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

6. REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO

7. PLANO DE COMUNICAÇÃO

8. FORMAÇÃO

9. RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para a Gripe A/H1N1 (PCG A/H1N1, a seguir referido apenas como Plano), expõe algumas orientações, julgadas pertinentes, sobre este assunto, para toda a estrutura interna do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.

A própria Direcção Geral da Saúde (DGS) emitiu um alerta no sentido de cada Instituição pública ou privada, se preparar através da elaboração do seu próprio Plano, para enfrentar as possíveis ondas pandémicas da gripe.

A elaboração do Plano, tomou por base os seguintes pressupostos, considerados os piores cenários, para a actividade AEIDP:

- a) A Pandemia evoluirá por duas ondas, desiguais e não contínuas, podendo atingir cada uma até 12 semanas;
- b) Aceitando as previsões do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) onde a primeira onda poderá chegar aos 10% de taxa de ataque e a segunda a um valor entre 20% a 30%, estimamos que até 40% dos colaboradores do Agrupamento, poderão ter de deixar de prestar serviço, por um período calculado até cerca de duas semanas, na tentativa de limitar o alastramento da epidemia, por imperativos de doença, ou outros de causa social decorrentes da necessidade de cuidar de familiares doentes, nomeadamente crianças e idosos.

2. OBJECTIVO

O presente Plano, pretende antecipar e gerir o impacto da gripe A/H1N1, na actividade do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, com o objectivo estratégico de garantir, mesmo no pior cenário possível, a continuidade da actividade do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.

Definem-se assim, os seguintes objectivos operacionais:

- a) Definir a resposta nas diferentes fases do Plano, de forma a garantir os serviços essenciais ao funcionamento do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro;
- b) Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro;
- c) Definir a coordenação com as Organizações e Entidades externas
- d) Assegurar os serviços mínimos da actividade ;
- e) Salvaguardar a vida das pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- f) Conhecer o impacto da Pandemia na comunidade Escolar;
- g) Preparar a resposta nas diferentes fases do Plano, para diminuir as condições de propagação;
- h) Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos ;
- i) Garantir a correcta e adequada informação, quer interna quer externamente;
- j) Preparar o restabelecimento da normalidade da situação, tão rápido quanto possível.

Este Plano não prevê acções de tratamento médico dos funcionários e alunos, que venham a ficar infectados com o vírus, situação em que deverão recorrer às entidades prestadoras dos cuidados de saúde que habitualmente utilizam.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano estabelece e documenta todos os procedimentos de decisão e de coordenação das acções ao nível do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, e o processo de comunicação interno e externo (fornecedores e prestadores de serviços).

O Plano é aprovado pelo Director.

4. FASES DA GRIPE

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da gripe pandémica. O presente Plano é constituído por 3 fases (**Monitorização, Alerta e Recuperação**) que se articulam com as fases da gripe definidas pela OMS. Os momentos para accionamento e implementação das medidas são da responsabilidade do Director, em estreita observância das directivas emanadas pelo Ministério da Saúde.

DESCRIÇÃO DAS FASES DE PANDEMIA E PRINCIPAIS ACÇÕES POR FASE (OMS)

FASES	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS ACÇÕES				
Fase 1	Ausência de casos de infeção em pessoas por vírus em circulação nos animais					
Fase 2	Casos de infeção humana por vírus, representando potencial ameaça pandémica	Desenvolver, treinar e periodicamente o plano de contingência para a pandemia de gripe	Desenvolver sistemas de vigilância robustos, em colaboração com as autoridades de saúde	Completar o plano de comunicação e iniciar as actividades de comunicação	Promover comportamentos adequados de protecção individual	Preparar as estruturas do agrupamento para a fase seguinte.
Fase 3	Casos esporádicos ou pequenos clusters de infeção humana ou humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade.					
Fase 4	Transmissão entre pessoas do vírus capaz de provocar surtos na comunidade					
Fase 5	Surtos sustentados na comunidade	Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção em colaboração com as autoridades de saúde	Aumentar a vigilância. Monitorizar operações de contenção. Partilhar informação as autoridades de saúde	Promover e comunicar intervenções recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário	Implementar operações rápidas de contenção do vírus	Activar o Plano de Contingência
Fase 6	Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5	Liderar e coordenar os recursos multissetoriais para diminuir os impactos sociais e económicos	Monitorizar e avaliar de forma activa a propagação do vírus.	Actualizar, de forma contínua, a informação para a população em geral e para as partes interessadas sobre a situação da pandemia e sobre as medidas para minimizar o risco	Implementar medidas individuais, sociais	Implementar os planos de contingência

Plano de Contingência

Período Pós-Pico	Descida dos níveis de gripe pandémica,	Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para outras ondas possíveis	Prosseguir a vigilância com vista a detectar ondas subsequentes	Actualizar regularmente a informação para o público e outros interessados sobre qualquer alteração do estado da pandemia	Avallar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar orientações	Repor recursos e rever os planos e serviços essenciais
Período Pós-Pandémico	Retorno dos níveis da actividade da gripe.	Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências as autoridades competentes	Avallar características e instrumento de monitorização e avaliação da situação para a próxima pandemia	Divulgar contributos de todos e comunicar o conhecimento adquirido	Promover uma avaliação rigorosa de todas as intervenções implementadas	Avallar a resposta do sistema saúde à pandemia e partilhar o conhecimento adquirido

6

5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. Grupo Coordenador do Plano:

→ Director

→ Sub. Director

→ Chefe de Serviços de Administração Escolar

→ Chefe de Pessoal Não Docente

→ Coordenador de Educação para a Saúde

5.2. Competências do Grupo Coordenador

- a) Definir a estratégia global face ao evoluir da situação;
- b) Coordenar a actuação global;
- c) Avaliar a evolução da situação e propor a implementação de medidas;
- d) Desenvolver, rever, implementar e propor alterações ao Plano;
- e) Informar as Entidades de Saúde e ME de casos detectados nos colaboradores;
- f) Obter e divulgar informação actualizada;
- g) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

5.3. Activação do Plano

A gestão da situação da pandemia depende da pertinência das decisões e das acções levadas à prática em cada momento.

A decisão de activação é do Director, ouvido o Grupo Coordenador.

- a) Quando o nível se verifique o primeiro caso confirmado de Gripe A no AEIDP
- b) Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo

Plano de Contingência

5.4. Desactivação do Plano

O plano é desactivado por determinação do Director, mediante parecer do grupo Coordenador com base nas orientações da DREC e Entidades de Saúde

5.5. Fases do Plano

Como já foi referido o Plano é constituído por 3 fases:

- **MONITORIZAÇÃO**
- **ALERTA**
- **RECUPERAÇÃO**

Fase de Monitorização:

Fase de implementação automática com aprovação e difusão do Plano, que se manterá em execução permanente se outras medidas não forem decididas, e que cessará com a decisão de desactivação.

Nesta fase não há qualquer registo de colaboradores infectados e são implementadas acções para que todos tomem conhecimento do Plano.

O Grupo Coordenador do Plano:

- Articula-se com o Centro de Saúde de Penela para acompanhamento do evoluir da situação;
- Divulga o Plano a toda a estrutura do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro;
- Identifica grupos de risco dentro do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro;
- Regista os casos de colaboradores que se desloquem ao estrangeiro a título particular ou Oficial;
- Procede à divulgação das medidas de autoprotecção;
- Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do Plano;
- Realiza reuniões/contactos formais com empresas prestadoras de serviços para dar conhecimento do Plano e avaliar a sua capacidade de resposta face ao evoluir da situação;
- Identifica a lista de actividades prioritárias e de colaboradores, cuja actividade, se for interrompida, pode levar a importante perda de operacionalidade do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro;
- Valida as actividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas.
- Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de protecção individual;
- Divulga informação sobre medidas de autodefesa, autoprotecção, higiene das mãos e dos equipamentos de trabalho (telefone, teclados partilhados, ratos)

Medidas preventivas especiais para eventual implementação:

- Deslocações de serviço reduzidas ao mínimo essencial;

Plano de Contingência

- Participações em grupos e comissões de trabalho igualmente reduzidas ao mínimo

Fase de Alerta:

Esta fase caracteriza-se pelo registo do primeiro caso de gripe A/H1N1, no Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.

Nesta fase o Grupo Coordenador do Plano:

- É responsável pelo registo do número de casos assinalados no Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro e articula-se com as autoridades de saúde para acompanhamento do evoluir da situação;
- Procede à eventual alteração do horário de trabalho, (ex: por turnos), onde for possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os colaboradores;
- Implementa medidas de reforço de limpeza e define horários e tipologia da limpeza das instalações;
- Procede à divulgação de informação julgada pertinente junto dos colaboradores;
- Acompanha a evolução da situação clínica de colaboradores doentes;
- Acompanha a situação de saúde dos colaboradores que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentem sintomas de infecção,

Fase de Recuperação

Caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos colaboradores doentes, com o regresso gradual às actividades profissionais.

- Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:
- Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS;
- Redimensionamento do plano de limpeza das instalações;
- Reavaliam-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.

Plano de Contingência

5.5. Recursos Humanos – Procedimentos a adoptar

Em cada fase deverão adoptar-se os seguintes procedimentos:

Fase	Procedimentos A Adoptar	
10 Monitorização	Todos os colaboradores devem conhecer as Formas de transmissão e medidas de manifestações da doença, bem como as suas autoprotecção	
Monitorização	Os serviços administrativos devem ter disponíveis os contactos telefónicos de todos os colaboradores Pais e Encarregados de Educação.	
Monitorização	Preparação das instalações para fazer face a eventuais surtos	<ul style="list-style-type: none"> » Reforço na colocação de dispensadores de detergente e papel » Colocação de soluções anti-cépticas » Preparação de uma sala de acolhimento (antiga sala da contabilidade)
Monitorização	<p>Cadeia de Substituição:</p> <p>Director → Sub-Director → Adjunto</p> <p>Chefe de Serviços de Administração Escolar → Tesoureiro → mais antigo</p> <p>Coordenador de AO → Mais antigo</p> <p>Cozinheira → Mais antiga</p>	
Monitorização	<p>Serviços Essenciais</p> <p>Cozinha → empresa de catering</p> <p>Vigilância pelo menos 4 funcionários</p> <p>Serviço de Apoio: Bufete → Papelaria → sala de professores (por ordem de prioridade)</p> <p>A substituição de AO terá sempre em consideração esta ordem.</p>	

Alerta	Colaboradores do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, prestadores de serviços que não estão infectados, mas têm um ou mais familiares infectados ou estiveram em contacto com o vírus.	» Não podem deslocar-se para as instalações, por um período de 7 dias: » se tiverem de ser contactados será por outra alternativa (Telf., Internet)
Alerta	Em fase de uma suspeita ou de um caso confirmado de doença, num colaborador, devem ser adoptadas as medidas de isolamento a decidir caso a caso, tendo por base a identificação do risco, em colaboração com a Autoridade de Saúde.	Sala de contingência
Alerta	Colaboradores, prestadores de serviço infectados.	» Não podem deslocar-se para as instalações » Devem adaptar as medidas de protecção individual e cumprir as orientações de : Centro de Saúde, LS24, etc, de forma a evitar o risco de contágio » Aconselha-se o acompanhamento dos familiares » Só devem regressar após comprovativo de que não existe perigo de contágio, (cura clínica ou alta médica)
Alerta	Poderão ser suspensas as actividades, que não sejam absolutamente necessárias. Esta medida pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio, ou face à necessidade de possuir elementos de quarentena .	
Alerta	Acções a tomar se existir um caso suspeito nas instalações do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro.	» Informar o grupo coordenador » Assegurar o isolamento do colaborador ou visitante » Promover o isolamento e limpeza das instalações
Alerta	Os colaboradores do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro, poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, com o objectivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação da gripe	
Alerta	Poderão ser adoptados procedimentos de flexibilização de horário (ex turmas)	
Recuperação	Esta fase caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos colaboradores doentes, com o regresso gradual às actividades	
Recuperação	Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações das entidades de saúde.	
Recuperação	Redimensionamento do plano de limpeza das instalações.	
Recuperação	Avaliação dos procedimentos implementados nas fases anteriores	

6. REFORÇO DAS MEDIDAS DE PROTECÇÃO

6.1. Medidas de Autoprotecção

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente do AEIDP, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Procure não estar na presença de pessoas com gripe. Se ficar doente, mantenha-se afastado dos outros, pelo menos a um metro de distância, para protegê-los de adoecer também.

A utilização de equipamento de protecção individual deve respeitar as “orientações técnicas para os profissionais de saúde” difundidas pela DGS e que constitui anexo ao presente Plano.

6.2. Higienização das instalações

• Durante as fases de MONITORIZAÇÃO, ALERTA E RECUPERAÇÃO, deve ser reforçar o plano de limpeza em especial das zonas de utilização comum.

Plano de Contingência

- Se for detectado algum caso suspeito nas instalações, devem ser realizados procedimentos excepcionais de limpeza e desinfecção.
- Deve ser distribuído por todos os edifícios Kits de limpeza e desinfecção;
- Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns.

6.3. Medidas individuais de autoprotecção

- a) Lavar as mãos regularmente e sempre antes das refeições;
 - b) Nunca espirrar para as mãos nem para o ar. Sempre que possível fazê-lo para um lenço de papel deitando-o de seguida para o lixo, ou para a manga de uma peça de roupa;
 - c) Evitar contacto das mãos com a face, nariz e boca;
 - d) Evitar as saudações com beijos ou cumprimento de mãos;
 - e) Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita e superior a 38 graus C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de cabeça, fadiga, vómitos ou diarreia), tome as seguintes precauções:
 - Fique em casa e ligue de imediato para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e siga as instruções que lhe derem;
 - Informe imediatamente a direcção, da situação e instruções recebidas;
- Caso seja diagnosticada Gripe A, a um familiar directo que partilhe consigo a habitação, ou com o qual mantenha estreito contacto, informe de imediato a direcção.

7. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Importa garantir que a forma como se percepção a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a Autoridade Nacional nesta matéria é a DGS do MS.

7.1. Identificação dos alvos da comunicação

- a) Pessoal docente, Não Docente, Discentes, Famílias.
- b) Prestadores de serviços
- c) Fornecedores de bens e equipamentos
- d) Comunicação Social

7.2. Meios de comunicação

- a) Serão privilegiadas as comunicações electrónicas;
- b) Nas instalações do AEIDP, serão afixados cartazes e folhetos informativos;
- c) Serão divulgados interna e atempadamente todos os casos que eventualmente venham a existir no AEIDP, e a sua evolução.

8. FORMAÇÃO

De acordo com a evolução da situação, poderá ser dada formação/informação específica aos colaboradores e prestadores de serviços em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde Municipal.

9. RESPONSABILIDADE NO ÂMBITO DO PLANO

Compete:

Plano de Contingência

a) Ao Director do AEIDP a aprovação do Plano

b) Aos Responsáveis dos diversos sectores desenvolver, manter e implementar, sob a coordenação do GC, o Plano de Contingência, bem como as medidas e procedimentos deles decorrentes;

c) A todos e a cada um dos colaboradores, contribuir para o sucesso do Plano e dos seus objectivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais/funcionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.

Coimbra, 11 de Setembro de 2009

O Director,

